

Política	Código de Conduta
Gerador e Responsável do documento	Chefe de Pessoal
Versão	V 2.1 Julho 2019
Aprovado por	Grupo de Liderança CAFOD
Público	Representantes CAFOD
Data para revisão	Julho 2022

Este Código de Conduta descreve a conduta que a CAFOD espera de todos os "**Nossos Representantes**"¹. Nossos representantes incluem funcionários empregados, voluntários², consultores e qualquer outra pessoa que seja empregada, solicitada e/ou autorizada a realizar trabalhos para, ou representar, o CAFOD.

A CAFOD solicita a todos os seus representantes que adiram a este Código de Conduta. Os gerentes têm responsabilidade particular na promoção e implementação deste código, assegurando que todos aqueles que representam o CAFOD são apoiados a entenderem e a trabalharem dentro do estabelecido no código, bem como sendo um forte modelo de conduta a ser seguido. Ocasionalmente, outras partes interessadas que trabalhem para e com a CAFOD terão que seguir este código. Se for esse o caso, o código será explicado claramente antes de ser solicitada a sua assinatura.

O CAFOD funciona internacionalmente e, caso a legislação local contradiga qualquer aspecto deste código e impeça a sua plena adesão, esta situação deve ser discutida com a gerencia de CAFOD.

Recomendamos ativamente que todos os indivíduos ou organizações nos informem se suspeitam ou têm conhecimento de alguma violação destes compromissos. Agradecemos antecipadamente qualquer informação que nos seja dirigida para que possamos corrigir a falta de aderência ao código de conduta, assim melhorando a qualidade e eficácia de nosso trabalho. Todos os indivíduos podem consultar nossa Política de Reclamações e fazer uma denúncia através do nosso formulário eletrônico ou linha direta telefônica (este sistema chamado CAFODethicsPoint). Alternativamente, por favor, consulte a página Contato (Contact-us) em nosso site para outras formas de entrar em contato.

Os representantes da CAFOD têm o dever de comunicar qualquer suspeita ou violação efetiva desses compromissos, não o fazendo, serão objeto de sanções disciplinares formais. O primeiro ponto de contato, para a denúncia de violações, geralmente será o seu gerente ou coordenador de CAFOD designado ou um gerente superior, no caso que o gerente imediato estiver implicado, embora todos os representantes também podem fazer denúncias inicialmente através do sistema CAFODethicsPoint, se preferirem.

Qualquer pessoa que levante uma questão sobre negligência potencialmente grave será protegida de vitimização ou de qualquer outro tratamento prejudicial, desde que as preocupações sejam levantadas de boa fé. As falsas alegações deliberadas são uma ofensa grave.

¹ O Código de Conduta também se aplica a qualquer atividade online, incluindo mídias sociais. As directrizes sobre o uso das redes sociais estão no site da intranet do CAFOD "Pessoas CAFOD", caso não tenha acesso por favor solicite informações ao seu ponto de contacto com a CAFOD para obter mais detalhes.

² Existe uma versão resumida deste Código de Conduta para Voluntários em geral e Voluntários da CAFOD na Inglaterra e País de Gales.

Valores

1. Eu vou garantir que a minha conduta pessoal e profissional é, e é visto como sendo, dos mais altos padrões e de acordo com a Visão, Missão e Valores do CAFOD e não trazer o CAFOD em descrédito.
2. Vou agir de boa fé e tratar outras pessoas com dignidade e respeito, sem discriminação, assédio, abuso (incluindo assédio sexual, abuso ou má conduta) ou negligência.
3. Tomarei medidas razoáveis para proteger os outros de danos e para evitar violações dos direitos dos outros.
4. Cumprirei as leis locais e mostrarei respeito pela cultura no país no qual estou trabalhando e/ou atuando como representante do CAFOD.
5. Zelarei por agir em conformidade com as orientações em matéria de saúde, segurança e protecção e procurarei salvaguardar outros.
6. Como uma organização baseada na fé, o CAFOD valoriza e respeita o direito de todos os de praticar a sua fé. Também observarei as sensibilidades locais ao praticar minhas próprias crenças religiosas.

Corrupção

7. Manterei padrões apropriados de honestidade e integridade na responsabilidade financeira.
8. Não vou usar a posição de poder conferida pelo meu papel para exercer pressão, aumentar meu ganho pessoal econômico, profissional, político ou sexualmente, ou extrair ou aceitar favores, subornos, presentes ou outras formas de enriquecimento pessoal.
9. Declararei qualquer interesse financeiro, pessoal, familiar (ou de estreita relação íntima) em assuntos de negócios oficiais que possam ter impacto no meu trabalho - por exemplo, contratos para bens/serviços ou emprego, organizações parceiras, autoridades civis, comunidades às quais prestamos assistência.
10. Embora a CAFOD reconheça que aqueles que a representam estão aptos a expressarem suas opiniões políticas de acordo com suas próprias crenças e princípios, eu assegurarei que uma distância razoável seja mantida entre minhas atividades políticas pessoais e meu papel na CAFOD e declararei qualquer potencial conflito de interesse decorrente de minhas atividades políticas. Entende-se que, por vezes, o pessoal e as partes interessadas com funções ou atividades políticas específicas irão trabalhar com ou para o CAFOD (por exemplo, deputados, ativistas, outros) e que este envolvimento será acordado com o seu contacto ou o gerente da CAFOD relevante.
11. Assegurarei que os bens da organização, tangíveis e intangíveis, por exemplo, veículos, computadores, equipamento de comunicações, propriedade intelectual e dados, não sejam indevidamente utilizados e sejam protegidos contra roubo, fraude ou outros danos.
12. Compreendo que a CAFOD proíbe o porte de quaisquer armas em qualquer propriedade do CAFOD (própria ou alugada), incluindo alojamento/escritório/veículos, etc. O pessoal civil e militar armado não está autorizado a entrar voluntariamente em veículos ou propriedades, ou operar equipamentos da CAFOD.

13. Não aceitarei nada no decurso do meu trabalho para e/ou com o CAFOD que seja, ou possa ser percebido como, enriquecimento pessoal (por exemplo, subornos, favores). Isso inclui as comunidades que ajudamos, parceiros ou contratados. Pequenos presentes ou símbolos de agradecimento podem ser recebidos, mas os gerentes devem ser informados de quaisquer presentes que sejam oferecidos ou recebidos.

Conduta e salvaguarda pessoal

14. Eu não entrarei em um relacionamento sexual com qualquer membro de uma comunidade ou parceiro que ajudamos e com quem estamos em uma posição de poder ou autoridade. Quaisquer relações sexuais que possam potencialmente ser percebidas como abuso de poder ou autoridade devem ser declaradas ao meu gerente, contato de RH ou outro gerente do CAFOD.

15. Não vou usar a minha posição de poder como representante de CAFOD para estabelecer uma relação com um colega.

16. Não utilizarei a minha posição de poder como representante da CAFOD para reter assistência ou serviços sem justa causa.

17. Não trocarei dinheiro, emprego, bens ou serviços por sexo, incluindo favores sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador. Isto inclui a troca de favores sexuais por assistência que é devida às comunidades com as quais trabalhamos globalmente ou aos parceiros com os quais trabalhamos.

18. Não me envolverei em qualquer tipo de relações sexuais com qualquer pessoa com menos de 18 anos de idade (independentemente da maioridade ou idade de consentimento local).

19. Tomarei medidas para proteger as crianças, os jovens e os adultos vulneráveis, incluindo a abstenção de abusar fisicamente de crianças (mesmo quando isto é culturalmente aceitável) e usarei métodos não violentos para gerir o comportamento das crianças (tanto dentro quanto fora do local de trabalho).

20. O meu contacto com crianças, jovens e adultos vulneráveis (seja por telefone, online ou contacto directo) será supervisionado, acompanhado ou, pelo menos, estarei à vista de outros adultos. A CAFOD reconhece que podem surgir situações em que tal conduta não seja possível por razões urgentes ou de ordem prática. Se surgirem circunstâncias em que eu esteja sozinho com um adulto vulnerável ou uma ou mais crianças, informarei meu gerente imediato ou assim que possível.

21. Não mostrarei favores a determinadas crianças ou adultos, com exclusão de outros.

22. Vou avaliar os riscos de salvaguarda para todos os eventos liderados pelo CAFOD pelos quais sou responsável e vou planejar a mitigação de riscos.

23. Nunca trabalharei sob a influência de substâncias relacionadas com drogas ou álcool que inibem a minha capacidade de desempenhar as minhas funções.

24. Eu não vou usar os computadores ou outros equipamentos da organização para ver, baixar, criar ou distribuir material impróprio, incluindo mas não limitado a pornografia.

25. Não utilizarei equipamento de gravação áudio ou visual encoberto em relação a qualquer parte do meu trabalho.

26. Vou garantir que todas as fotos de crianças que eu tirar em relação ao meu trabalho com o CAFOD sejam decentes e respeitadas. Assegurar-me-ei de que obtenho o consentimento informado e protejo a identidade das crianças em qualquer meio de comunicação social que envolva menores de 18 anos.

Pode haver circunstâncias específicas em que um comportamento não listado acima possa trazer descrédito a CAFOD, em tal caso a questão será levada ao conhecimento do seu gerente, coordenador ou outra liderança da CAFOD.

Eu li e compreendi o conteúdo deste Código de Conduta, e vou agir de acordo com ele como uma condição de meu emprego na CAFOD:

Assinado: _____ **Data:** _____